

CÓDIGO DE INTEGRIDADE PCFA (CIP)ⁱ**CONDUTA, ÉTICA E COMPLIANCE****DE****PCFA – PEDRO CALMON FILHO & ASSOCIADOS**

PCFA – PEDRO CALMON FILHO & ASSOCIADOS é reconhecido como um dos mais tradicionais e conceituados escritórios de advocacia do Brasil. Nossa premissa é a busca constante por soluções jurídicas eficientes para atender aos nossos clientes.

Missão

Nossa missão é a de sempre prestar serviços excelência, propondo soluções criativas, seguras e eficientes, visando a maximização de resultados e a redução de tempo e custos de nossos clientes.

Visão

Ser um escritório *full service* sólido e de referência, sendo reconhecido pela excelência técnica e por agregar valor à atividade de nossos clientes.

Valores

A ética e o respeito às relações interpessoais, aliado a transparência e a integridade são valores inegociáveis de PCFA. Valorizamos o trabalho em equipe, comprometidos com a eficiência e responsabilidade social.

Neste sentido, comprometidos com a missão, visão e valores, bem como com as melhores práticas de gestão empresarial e desenvolvimento pessoal, PCFA institui o seu **CÓDIGO DE INTEGRIDADE PCFA (CIP) - CONDUTA, ÉTICA, COMPLIANCE** que aliado à Política de Anticorrupção de PCFA e à Política de Tratamento de dados garantem a integridade de nossas operações.

O CIP foi elaborado por um time de especialistas, baseado nas melhores práticas de *compliance* e se aplica a todos os membros de PCFA, sócios, associados, funcionários, clientes, terceirizados e todos aqueles que interajam ou venham a interagir com PCFA.

O presente instrumento, em conjunto com o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei 8.906/1994), com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), com a Lei de Lavagem e Ocultação (Lei 9.613/1998), com a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018, demais legislações nacionais aplicáveis, aliado as práticas o *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 – FCPA e do *UK Bribery Act* de 2010, estabelece de forma clara e objetiva os princípios e diretrizes aplicáveis a todos que exerçam qualquer atividade que envolva PCFA, seus colaboradores diretos ou indiretos.

São regras deontológicas fundamentais e princípios basilares a serem seguidos:

Igualdade.

Preservar a ordem social e jurídica utilizando os princípios da legalidade, da impessoalidade, igualdade e moralidade, diversidade e não-discriminação, oferecendo oportunidade igualitária a todos, independentemente de raça, cor, sexo, orientação sexual, etnia, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social.

Diversidade e Inclusão.

Não será admitido nenhum ato de discriminação em função de raça, cor, sexo, orientação sexual, etnia, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social. PCFA envidará esforços para fomentar política inclusiva, sobretudo com relação a pessoas com deficiência.

Transparência e eficiência.

Adesão total e irrestrita aos padrões de honestidade pessoal, franqueza e transparência, exercendo de forma objetiva e célere as atividades designadas ou propostas, com o compromisso de somente utilizar da verdade como ferramenta de trabalho.

Comprometimento e livre concorrência.

Todos devem envidar todos os esforços visando solucionar, de maneira eficiente e responsável as demandas dos clientes, de forma personalizada e individualizada, prezando pela concorrência leal e as boas práticas comerciais e concorrenciais.

Respeito, ética e integridade.

PCFA espera que todos se dirijam e tratem com a devida consideração e respeito a todos os integrantes da comunidade jurídica e acadêmica. Esse item abrange tanto os contatos diretos quanto avaliações, solicitações e outras comunicações escritas e orais, conduzindo de maneira ética e respeitosa as relações interpessoais. Não serão aceitas práticas de atos obscenos, ofensivos ao pudor, à honra, à moral e aos bons costumes, com colaboradores, terceiros, parceiros, clientes ou qualquer pessoa que transitoriamente esteja nas dependências ou interagindo com qualquer membro de PCFA.

Atitude Construtiva.

Compromisso de todos os integrantes de PCFA com a promoção de um ambiente de trabalho saudável, buscando solução dos problemas e harmonia entre os integrantes do grupo, de forma a criar uma sinergia promovendo as atividades necessárias.

Honestidade Intelectual e Confidencialidade.

Elaboração de todas as peças jurídicas e trabalhos intelectuais devam ser realizados pelos próprios sócios, associados, estagiários e colaboradores, livre de plágios, preservando o sigilo das informações que sejam disponibilizadas em razão do exercício profissional.

Preservação do Patrimônio e uso das dependências.

Os sócios, associados, estagiários, funcionários, clientes e colaboradores devem zelar pela conservação das instalações e dependências, dos materiais, dos móveis e utensílios, dos equipamentos e de todo o material de uso individual e coletivo. As dependências de PCFA só podem ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades relacionadas às demandas de PCFA e de seus clientes, sendo absolutamente vedado qualquer uso pessoal ou diverso das questões comerciais.

Indumentária e Imagem.

Os sócios, associados, estagiários, clientes, funcionários e colaboradores de PCFA deverão trajar uma indumentária adequada para a situação proposta, condizente com um escritório de advocacia pautado por altos padrões jurídicos. Todos devem contribuir com atos e atitudes para manter o prestígio e bom conceito de PCFA, dentro e fora da Instituição, em todos os ambientes por mais díspares que sejam.

Combate à corrupção.

Todos os integrantes, sócios, associados ou funcionários de PCFA, bem como qualquer indivíduo com quem fazemos negócios, são responsáveis por garantir o cumprimento integral das leis anticorrupção aplicáveis, nacional ou internacional, incluindo, mas não limitado à *FCPA - Foreign Corrupt Practices Act* e o *UK Bribery Act*. Nenhum ato de corrupção ou favorecimento será tolerado, seja por livre iniciativa, seja por solicitação de clientes ou terceiros visando oferecer, facilitar ou dar vantagens indevidas a agentes públicos ou terceiros, direta ou indiretamente, independentemente do valor, visando uma vantagem ou em qualquer situação que seja contrária aos bons costumes e as práticas do CIP.

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Realização da devida diligência visando garantir que nenhum negócio realizado do ou por PCFA facilitem a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras atividades ilegais. Todos os novos clientes deverão ser aprovados por um dos sócios após a consulta aos dados públicos.

Doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a políticos ou partidos políticos.

PCFA acredita no sucesso e bem-estar de toda a nossa comunidade, de forma que doações ou contribuições à instituições de caridade ou programas sociais poderão ser realizadas, desde que aprovadas pela administração, após a devida diligência. PCFA não faz doações e/ou contribuição a políticos ou partidos políticos, sendo vedado a qualquer sócio, associado, integrantes ou funcionário a fazê-lo em nome de PCFA.

Patrocínio de atividades.

PCFA enviaidará esforços para apoiar e, eventualmente, patrocinar eventos acadêmicos e comerciais que visem a difundir o conhecimento nas áreas de atuação do escritório. A aprovação para o apoio e/ou patrocínio deve ser concedida pela administração e estar dentro do orçamento programado.

Drogas e álcool.

Um ambiente de trabalho Seguro e saudável requer que todos estejam em suas plenas faculdades para tomar as melhores. O uso indevido de drogas e álcool prejudica o desempenho profissional, a capacidade cognitiva e o desempenho adequado e pode ter sérios efeitos adversos sobre a saúde, segurança, eficiência e produtividade dos próprios colaboradores, associados e da Empresa como um todo. O consumo de drogas ilícitas é proibido. O consumo consciente e moderado de álcool, fora do ambiente de trabalho e fora do horário de trabalho é permitido. PCFA se reserva ao direito de realizar testes randômicos de álcool e drogas, podendo tomar medidas disciplinares.

Conflitos de interesse e relações de parentesco.

Os integrantes de PCFA devem evitar situações que venham a envolver conflito entre seus interesses pessoais e de PCFA. Situações de conflitos envolvem relacionamentos familiares ou românticos com outro integrante de PCFA, provedor ou competidor, ter um segundo trabalho para um cliente, competidor ou provedor, uso de recursos de PCFA ou tempo de trabalho para atividades não relacionadas ao trabalho ou recebimento de presentes em desacordo com o CIP.

Ainda, o responsável por qualquer novo caso deve fazer um *check* de conflito de interesse, antes de se engajar e receber informações tidas como confidenciais. Não é vedado o trabalho, consultivo ou contencioso, contra clientes que eventualmente figurem em polo diverso de clientes de PCFA, desde que exposta a situação e que está não venha a ser conflitante com a atividade desenvolvida por PCFA em benefício do cliente ativo.

Eventuais dúvidas devem ser sanadas com um dos sócios. Todos os integrantes de PCFA, seja direto ou indireto, devem informar à administração caso ocorra uma situação de conflito de interesse ou se um parente (cônjuge, companheira, parente até o 3º grau) ocupe ou venha a ocupar cargo de confiança, gerencial ou da alta administração de qualquer órgão ou entidade pública, direta ou indireta.

Brindes e oferecimento de presentes.

Não é permitido o oferecimento ou recebimento de presentes, brindes e hospitalidade para ou de agentes públicos, clientes e parceiros comerciais, salvo se eles forem dados ou recebidos sem nenhuma expectativa de qualquer decisão comercial favorável ou benefício comercial indevido em troca; ou que eles sejam dados (ou recebidos) em um momento em que não há decisões relacionadas as partes pendentes por parte do destinatário ou sua organização, e que eles não sejam excessivos ou inadmissíveis, tendo em conta os costumes, requisitos legais e quaisquer políticas do destinatário ou da organização. Caso tenha qualquer dúvida um membro da administração deve ser procurado.

Redes Sociais e relacionamento com a mídia.

Todos de PCFA precisam ter o devido cuidado em seu uso de mídias sociais, salas de bate-papo, quadros de avisos, blogs, sites ou outros instrumentos de divulgação coletivo, abstendo-se de praticar atos contrários a ética e probidade, emitir opiniões pessoais como se fossem de PCFA, identificar-se como representante de PCFA, sem prévia autorização, divulgar informações confidenciais ou de terceiros obtidas através de PCFA, publicar fotos ou vídeos ou espalhar boatos ou críticas sobre integrantes de PCFA, entre outras condutas que venham a ser consideradas inadequadas. Nenhuma entrevista, opinião ou artigo que envolva atividade ou cliente de PCFA deve ser concedida sem a prévia autorização da administração.

LGPD – Proteção de dados pessoais

Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural, identificada ou identificável, consiste em um dado pessoal e deve ser protegido. Todos os dados tratados em decorrência de nossa atividade deve ser protegido, mantendo-se a confidencialidade e privacidade, limitando a coleta, armazenamento e acesso restrito somente àqueles que são necessários para o desenvolvimento da atividade de PCFA e pelo tempo necessário para o caso, revisando periodicamente os dados e sua pertinência, tomando medidas necessárias para sua atualização ou eliminação, sendo obrigação de todos zelar pela proteção dos dados pessoais sob sua responsabilidade e observar as orientações do escritório sobre segurança da informação.

Aplicação do código de integridade

É responsabilidade de todos os sócios, estagiários, funcionários, clientes e colaboradores estimular, disseminar e verificar o efetivo cumprimento e os compromissos de conduta apresentados neste Código.

Todos os sócios, associados, estagiários, funcionários, clientes e colaboradores são obrigados a cumprir este CIP. O descumprimento dos princípios e condutas aqui estabelecidos implicará sanções que poderão chegar até ao desligamento dos envolvidos.

Para tanto, PCFA criou o **OUVIDOR DIGITAL**, um **canal de denúncias** privativo e independente, rigorosamente sigiloso, para registro de ocorrências de fraudes, condutas antiéticas e descumprimento da legislação, que possam afetar a imagem, a relação com os clientes, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho do escritório: compliance@pcfa.com.br

PCFA estimula e encoraja todos aqueles que foram ou são vítimas de qualquer tipo de assédio moral e/ou discriminação, bem como aqueles que eventualmente testemunharam tais práticas, a formalizarem as denúncias através do e-mail compliance@pcfa.com.br

Todas as denúncias são devidamente tratadas, através de um Comitê de Apuração independente e multidisciplinar, que tomarão as medidas investigativas que entenderem pertinentes, com a apuração dos fatos narrados (evidências e depoimentos), sendo garantido sigilo do(s) denunciante(s), bem como a garantia de não retaliação àqueles que apresentarem a denúncia de boa-fé. Toda denúncia é concluída e o resultado da apuração, de modo resumido e respeitando o sigilo, é enviado ao denunciante por e-mail, em resposta.

O Comitê de Apuração, independente, será composto por 3 (três) integrantes de PCFA, sendo um sócio, um advogado associado e um empregado administrativo que tomarão as decisões quanto a eventuais medidas disciplinares que entenderem cabíveis de acordo com cada situação.

Todos os membros da equipe de PCFA, sócios, associados, funcionários, clientes, terceirizados e todos aqueles que interajam ou venham a interagir com PCFA devem estar cientes e aderir ao CIP. Cada sócio, associado, estagiário ou funcionário deve assinar um Termo de Concordância e Adesão ao CIP e receber uma cópia do código, seja em formato físico ou eletrônico.

A divulgação de informações confidenciais de PCFA, de seus clientes ou sócios, em qualquer meio de comunicação, é proibida, exceto se autorizada previamente pelo Comitê de Investigação.

Qualquer dúvida ou esclarecimento quanto ao CIP ou a uma determinada conduta poderá ser sanada junto à OUVIDORIA DIGITAL, por escrito, através do e-mail compliance@pcfa.com.br



Pedro Calmon Filho
Sócio Sênior



Henrique O. Motta
Sócio Sênior



Pedro Calmon Neto
Sócio

¹ Histórico de versões:
Ver. 01 de 20 de junho de 2022
Ver. 02 de 15 de maio de 2024